

Deliberação (extrato) n.º 923/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 24 de março de 2016:

Dr.ª Maria Inês Trindade de Barros, Assistente Graduado de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 14 de abril de 2016 (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

17 de maio de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209593174

Deliberação (extrato) n.º 924/2016

Por deliberação de 11 de maio de 2016, do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE, foi ao assistente graduado sénior de Cirurgia Geral, Dr. António José Horta Oliveira, autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência, conforme Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, 13-10 e reforçado pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho — ACSS, com efeitos a 1 de maio de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de maio de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209593036

**CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES
E ALTO DOURO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 925/2016**

Devidamente homologada pelo Conselho Administração deste CHTMAD, E. P. E., em 12 maio de 2016 e para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 maio, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, faz-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para 1 (um) lugar de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna da carreira médica, aberto por aviso publicado em *DR*, 2.ª, n.º 223, de 13 novembro de 2015, retificado pela declaração de retificação n.º 1036/2045, publicada no *DR*, 2.ª, n.º 232 de 26 novembro:

Dr. Francisco José Esteves — 18,03 valores.

Dr. Domingos Paulo Diz Pereira Subtil — 15,40 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso hierárquico, conforme previsto n.º 27.º, n.º 3, da Portaria n.º 207/2011, de 24 maio, alterado pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para o Senhor Ministro da Saúde, com entrada no Conselho Administração deste Centro Hospitalar.

2016-05-17. — O Presidente do Conselho Administração, *Dr. João Porfírio Carvalho Oliveira*.

209593611

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAS
DO ALQUEVA, S. A.****Anúncio n.º 139/2016**

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e dos artigos 21.º, 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação dada pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, torna-se público que deu entrada na EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A. (EDIA) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água da albufeira de Alqueva para rega de uma área superior a 50 ha. A referida utilização localiza-se na freguesia de Ajuda, Salvador e St. Ildefonso, concelho de Elvas e possui as seguintes características:

Captação de águas superficiais do domínio público hídrico para rega de 90 ha, no prédio rústico denominado “Herdade do Lobo”, inscrito na matriz da freguesia de Ajuda, Salvador e St. Ildefonso, sob o artigo 4, da secção K e descrito na Conservatória do Registo Predial de Elvas, através de duas bombas elétricas submersíveis, cujas Coordenadas Hayford-Gauss Militares são M = 287 768; P = 205 916 m, captando um volume máximo anual de 396 200 m³ (ano seco).

Todos os interessados podem, querendo, requerer junto da EDIA, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objeto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do n.º 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho.

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar objeções à referida pretensão, por escrito, até ao termo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

E para constar que se lavrou o presente Edital, o qual será afixado nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à EDIA, Rua Zeca Afonso n.º 2, 7800-522 Beja, Tel.: 284 315 245, Fax: 284 315 248.

18 de maio de 2016. — O Presidente, *José Pedro Salema*.

309597054

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Aviso n.º 6818/2016**

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Anestesiologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

1 — Faz-se público que, nos termos das Deliberações do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., de 21 de maio de 2015 e de 07 de abril de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao recrutamento de assistente graduado sénior, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, mediante a celebração de contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado, ou, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato e atual posto de trabalho que ocupa, destinada ao preenchimento de um (1) posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., nos termos do disposto do Despacho n.º 4827-C/2015, de 7 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de maio de 2015, do Secretário de Estado da Saúde, retificada pela Declaração de Retificação n.º 369-A/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 95, de 18 de maio de 2015, e pela Declaração de Retificação n.º 475-A/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 112, de 11 de junho de 2015 e considerando a autorização concedida pelo Despacho n.º 2619-I/2015, de 10 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, 11 de março de 2015, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde.

2 — Tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e aberto a todos os médicos titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho, com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde, e possuidores dos requisitos gerais e especiais.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08/11/2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08/01/2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, no ACT n.º 2/2009, publicado

na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto

7 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., sito na Rua Prof. Lima Basto, 1099 -023 Lisboa, sem prejuízo de poder vir também a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho será estabelecido nos termos legalmente aplicáveis.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do SNS.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;
- Sejam possuidores do grau de consultor em Anestesiologia e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto;
- Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
- Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
 - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

e) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., por uma das seguintes vias:

- Por via eletrónica, em formato PDF, para o endereço eletrónico rhrecrutamento@ipolisboa.min-saude.pt;
- Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 2 do Pavilhão Administrativo durante o horário normal de expediente do serviço, (das 9 às 16 horas);
- Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a Rua Prof. Lima Basto, 1099-023 LISBOA, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 4 do presente aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
- Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área de Anestesiologia;
- Documento comprovativo do vínculo ao SNS e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;
- Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;
- Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

16 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

17 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

17.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

17.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

	Valores
A — Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida	0 a 6
A.1 — Competência técnico profissional através do desempenho de funções de assistente e assistente graduado, atividade assistencial, introdução de novas técnicas	3,00
A.2 — Tempo de exercício de funções de assistente	0,40
A.3 — Tempo de exercício de funções de assistente graduado	0,40
A.4 — Chefia de unidades médicas funcionais (responsável de consultas de anestesia, Unidade de Cuidados pré-anestésicos, UCI, Dor, Analgesia de Parto, Urgência ou equivalentes)	1,00
A.5 — Participação em equipas de urgência interna/externa (considerando-se a urgência interna a proveniente de doentes internados e externa a que resulta do serviço de Urgência)	1,00
A.6 — Enquadramento especializado à saúde pública e cuidados de saúde primários	0,20
B — Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas	0 a 2
B.1 — Atividades de formação no internato de anestesiologia (orientador de formação, orientador de estágio, formação teórica)	1,00

	Valores
B.2 — Ações de formação ministradas	0,50
B.3 — Ações de formação frequentadas	0,50
C — Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo	0 a 4
C.1 — Conferências	0,80
C.2 — Comunicações ou <i>posters</i>	1,00
C.3 — Presidente de mesas redondas	0,70
C.4 — Artigos publicados em revistas com revisão por pares (excluindo <i>abstracts</i>)	0,70
C.5 — Artigos publicados em revistas sem revisão por pares	0,50
C.6 — Outras obras publicadas	0,30
D — Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica	0 a 1
E — Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações	0 a 5
F — Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional	0 a 1
G — Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos	0 a 1
G.1 — Títulos de valorização profissional	0,40
G.2 — Sociedades Científicas	0,20
G.3 — Júris de exames com participação efetiva	0,40

17.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, classificada de 0 a 20 valores, com a seguinte valoração:

	Valores
Apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre	0 a 20
A.1 — Apreciação global do projeto	5,00
A.2 — Maximização da Eficiência	3,00
A.3 — Melhoria Contínua da Qualidade	3,00
A.4 — Metas e objetivos a alcançar	3,00
A.5 — Forma de Seguimento	3,00
A.6 — Avaliação de resultados	3,00

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio, pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e no ACT.

22 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.ipolfg.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do IPOLFG, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29/12/2011.

23 — Composição e identificação do Júri — O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

Presidente:

Prof. Doutor Lucindo Palminha Couto Ormonde — Assistente Graduado Sênior na especialidade de Anestesiologia — Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. Francisco Lucas Maria Matos — Assistente Graduado Sênior na especialidade de Anestesiologia — Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.

Dr. Paulo Augusto Santos Freitas — Assistente Graduado Sênior na especialidade de Anestesiologia — Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Dr. António Alberto Leandro Ferreira Roxo — Assistente Graduado Sênior na especialidade de Anestesiologia — Hospital de Santarém, E. P. E.

Dr.ª Isabel Maria Pinto Cardoso Neves — Assistente Graduado Sênior na especialidade de Anestesiologia — Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

209601168

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7154/2016

Por despacho de 10 de maio de 2016, do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., foi concedida a redução de horário semanal para 38 horas da Dr.ª Celsa Hervas Nunez, Assistente, especialidade de Medicina Geral e Familiar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 dezembro.

17 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

209593855

Despacho (extrato) n.º 7155/2016

Por despacho de 10 de maio de 2016, do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., foi concedida a redução de horário semanal para 40 horas do Dr. José Manuel Silva da Cunha, Assistente Graduado Sênior, especialidade de Medicina Geral e Familiar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 dezembro.

17 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

209593799

Despacho (extrato) n.º 7156/2016

Por despacho de 10 de maio de 2016, do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., foi concedida a redução de horário semanal para 37 horas do Dr. Alberto Jaime Marques Midões, Assistente Graduado Sênior, especialidade de Cirurgia Geral, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 dezembro.

17 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

209594016

Despacho (extrato) n.º 7157/2016

Por despacho de 10 de maio de 2016, do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., foi concedida a redução de horário semanal para 38 horas da Dr.ª Maria Fernanda Rocha Araújo, Assistente Graduada Sênior, especialidade de Medicina Geral e Familiar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 dezembro.

17 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro*.

209593644